



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 985/96

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedido ao Sr. PEDRO PASCUETO, pioneiro de Cambé, a Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de maio de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº 20/1994.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.